

REGULAMENTO

“DIA DOS PAIS 2017 – SUMAÚMA PARK SHOPPING”

Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping

Av. Noel Nutels, 1762
Cidade Nova – Manaus/AM
CNPJ/MF: 21.458.855/0001-30

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A promoção “DIA DOS PAIS 2017 – SUMAÚMA PARK SHOPPING”, do **Sumaúma Park Shopping**, localizado na Av. Noel Nutels, 1762, Cidade Nova – Manaus-AM, será realizada por meio da **Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping “Promotora”**, inscrita no CNPJ 21.458.855/0001-30, situada no mesmo endereço, em parceria com as lojas localizadas no interior do Shopping.
- 1.2.** Referida campanha acontecerá no período de participação compreendido entre às 10h do dia 02/08 e às 22h do dia 30/08/2017 e será aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada na cidade de Manaus, que queira participar.
- 1.3.** Com **R\$ 100,00 (cem reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes da campanha, relacionados neste Regulamento, no período de participação, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste Regulamento.
 - 1.3.1.** Adicionalmente, os participantes que realizarem suas compras e que as **cadastrarem de 2ª (segunda) a 5ª (quinta)**, durante o período de participação desta promoção **(02 a 30/08/2017)**, e, que cumprirem o requisito de participação descrito no item **1.3 acima**, independentemente da forma de pagamento, **terão direito a cupons em dobro.**
 - 1.3.2.** A título exemplificativo, o participante que efetuar uma compra no **Sumaúma Park Shopping**, no período da promoção, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, terá direito a: **(i)** 02 (dois) cupons de participação, se as compras forem feitas e cadastradas de **sexta a domingo**; e **(ii)** 04 (quatro) cupons de participação, se as compras forem realizadas de **2ª (segunda) a 5ª (quinta)**.
- 1.4.** As notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 100,00 (cem reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação da campanha.
 - 1.4.1.** Por exemplo, o participante que apresentar no Posto de Trocas Promocional, comprovantes de compras realizadas nas lojas participantes, que totalizem o valor igual a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), terá direito a 02 (dois) cupons de participação, sendo certo que o saldo dos cupons apresentados, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), será armazenado no sistema e será somado a futuros valores de

compras, se as respectivas notas/cupons forem apresentados dentro do período de participação, para troca por novos cupons de participação.

- 1.4.2.** O benefício de cupons em dobro, nas compras **registradas** de **2ª (segunda) a 5ª (quinta)**, somente será concedido no ato da troca, e o saldo ficará armazenado para troca por novos cupons de participação.
- 1.4.3.** **Para fins de obtenção de cupons em dobro será considerada a data da compra constante na nota/cupom fiscal e não a data da troca.**
- 1.4.4.** **Não** darão direito a cupom em dobro o somatório de saldo armazenado no sistema com nota fiscal de compras realizadas **às sextas-feiras, sábados e domingos**, do valor remanescente para totalizar **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 1.5.** Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos **(i)** por lojas aderentes à Promoção, conforme listagem constante do **Anexo I** a este regulamento, com endereço no **Sumaúma Park Shopping**; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, de **02 a 30/08/2017**.
- 1.6.** E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Shopping, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 1.7.** Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar: **(i)** a(s) via(s) original(is) da(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra ou, excepcionalmente, **(ii)** o comprovante original de compras por ele efetuadas no **Sumaúma Park Shopping**, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal. Os documentos devem ser emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra.
- 1.8.** No Posto de Trocas, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, mediante apresentação do documento de identificação original com foto, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito.
 - 1.8.1.** Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.
- 1.9.** **Não** será permitido que terceiros efetuem o cadastro na promoção em nome de outra pessoa. Entretanto, poderão realizar as trocas em nome de outro participante cadastrado na promoção por cupons, desde que apresente os documentos originais do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras.
- 1.10.** Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s)

participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, nem utilizado em futuras promoções realizadas pelo **Sumaúma Park Shopping**. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

- 1.11.** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, à caneta, à seguinte pergunta da Promoção:

**"EM QUAL SHOPPING VOCÊ CONCORRE A 20
EXPERIÊNCIAS PARA PILOTAR UMA FERRARI NO MÊS DOS PAIS?"**

() Sumaúma Park Shopping ou () Outros.

- 1.12.** Os cupons contendo a resposta à pergunta da Promoção deverão ser depositados na urna localizada na Loja do Posto de Troca Promocional no 1º Piso Japiim do **Sumaúma Park Shopping** que funcionará de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 14h às 21h.
- 1.13.** Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.
- 1.14.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento. Essas situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 1.15.** Visando garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de **03 (três)** comprovantes de compra emitidos pelas lojas e/ou quiosque participantes e/ou comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção.
- 1.16.** Quanto aos estabelecimentos comerciais, localizados no interior do **Sumaúma Park Shopping**, que por força da legislação tributária são desobrigados de emitir Nota Fiscal - serão, excepcionalmente, aceitos, para fins de atribuição de cupons de participação, os recibos ou documentos equivalentes com CNPJ do estabelecimento de compra, que comprovem a aquisição efetuada nestes estabelecimentos, desde que contenham data especificada, dentro do período de participação desta Promoção.
- 1.17.** **Todas as vias originais de notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Sumaúma Park**

Shopping no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

- 1.18.** Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta Promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; os tickets de cinemas; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (independente do teor alcoólico), fumos e seus derivados (artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72).
- 1.19.** Para fins do item anterior, não serão computados para fornecimento de cupons de participação notas e cupons fiscais de compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, consideradas válidas, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar da Promoção notas e cupons fiscais de compras de bebidas alcoólicas (independente do teor alcoólico), fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do supramencionado Decreto n.º 70.951/72.
- 1.20.** Também **não** serão aceitos para fins de participação nessa Promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelas lojas não participantes ou cupons e/ou notas que contenham endereço que não seja no **Sumaúma Park Shopping**, ainda que de lojas participantes; assim como os comprovantes referentes ao estacionamento, aos serviços bancários e jogos eletrônicos.
- 1.21.** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo Shopping.
- 1.22.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção, mediante a disponibilização de cupons, para que os consumidores possam participar normalmente.
- 1.22.1.** Neste caso, os cupons preenchidos manualmente terão o mesmo formato, peso e espessura dos impressos via sistema, para serem inseridos na urna e participarem da apuração.

2. POSTO DE TROCAS E LACRAÇÃO DAS URNAS

- 2.1.** O Posto de Troca Promocional estará localizado no 1º Piso do **Sumaúma Park Shopping** e funcionará de **segunda a sábado, das 10h às 22h** e, aos **domingos e feriados, das 14h às 21h**.
- 2.1.1.** No caso de uma eventual alteração no horário de funcionamento do Shopping, o Posto de Troca funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
- 2.1.2.** No último dia de participação, domingo **dia 30/08/2017**, o Posto de Trocas funcionará das **10h até as 22h**, sendo certo que, serão atendidos

apenas os participantes que entrarem na fila até este horário, ocasião em que a fila será encerrada.

- 2.1.3.** Para o encerramento da fila do Posto de Trocas, valerá o horário dos computadores do Posto da campanha, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto acima.
 - 2.1.4.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais no Posto de Troca Promocional, o Shopping poderá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar participação de todos os interessados.
- 2.2.** Para participar da apuração, os cupons deverão ser depositados na urna, **impreterivelmente, até o término de funcionamento do shopping no dia 30/08/17**. Após esse horário, estará encerrado o período de participação e a urna será lacrada, sendo aberta somente no momento do **sorteio final**.

3. APURAÇÃO DOS GANHADORES

- 3.1.** Será realizada uma única apuração, no dia 31/08/17, **às 11h, na Loja do Posto de Troca Promocional**, localizada no 1º Piso do **Sumaúma Park Shopping**, sendo aberta a todos os interessados presentes no Shopping.
- 3.2.** Nesta data, serão retirados da urna, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem 20 (vinte) cupons válidos que, atendendo às condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, será seu titular contemplado, cada um, com:
 - 01 (uma) experiência de *test drive*– *Drive Experience* Super Carros, para pilotar uma Ferrari, em local a ser previamente definido pela Promotora, na Cidade de Manaus, no dia 03/09/2017, a serem usufruídas com motorista ou carona, à escolha de cada contemplado, salvo em caso de menor de idade, mas sempre acompanhado de um instrutor/piloto profissional. Valor da premiação: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
- 3.3. Serão distribuídos 20 (vinte) prêmios, totalizando R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**
- 3.4.** Os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem preenchidos respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.
- 3.5.** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte da Promotora, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.

- 3.6. Os ganhadores serão anunciados, no ato da apuração, após a validação dos cupons e verificação da legitimidade da participação, e comunicados sobre sua premiação no prazo máximo de **01 (um) dia**, contados da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Shopping.
- 3.7. A identificação dos ganhadores na respectiva apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará as Atas de Apuração a ser posteriormente entregue à REPCO/CAIXA.
- 3.8. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações nos dias, local e horário indicado neste Regulamento.

4. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 4.1. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes da apuração, por meio de contratos (artigo 15 do Decreto 70.951/72) ficando à disposição na Administração do Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado para REPCO/CAIXA, anexado ao processo de prestação de contas.
- 4.2. Em razão da sua natureza, não haverá exibição dos prêmios.
- 4.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador (apuração), por meio de DARF, com o código 0916.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1. Os prêmios serão entregues aos ganhadores livres de quaisquer ônus.
- 5.2. Em virtude da realização das experiências dos *test drives* no dia 03 de setembro de 2017, os prêmios serão entregues aos ganhadores, livres de quaisquer ônus, nas dependências do Shopping, por meio de voucher, que deverão ser retirados no Sumaúma Park Shopping, **impreterivelmente, no dia 31/08 ou no dia 01/09/2017, até às 18h.**
- 5.3. No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Para tanto, o ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF, RG/RNE e/ou CNH válida), para o recebimento do prêmio.
 - 5.3.1 Será obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida aos ganhadores que optem por dirigir os veículos designados para a experiência de test-drive. Na ausência desta, incluindo a hipótese do ganhador ser menor de idade, será obrigatória a condição de fruição da experiência como carona.
- 5.4 A premiação consiste em 01 (uma) experiência de *test drive* no veículo designado ao contemplado, com direito a pilotagem exclusivamente no local a

ser determinado pela promotora, na companhia obrigatória de um instrutor/piloto profissional, independentemente de ser usufruída como motorista ou como carona.

5.4.1 Fica desde já estabelecido que todos os test drives serão realizados em uma única data, qual seja, o dia **03/09/2017**.

5.4.2 Antes do início dos test drives, todos os ganhadores deverão, **obrigatoriamente**, assistir a um briefing sobre as regras e normas obrigatórias de conduta, responsabilidade e segurança a serem observadas e seguidas nos veículos durante as voltas na pista do autódromo, que incluem informações sobre o circuito, sinalizações na pista, uso de capacete, cinto de segurança e limite de velocidade, e assinar os termos necessários, exigidos à formalização e garantia da fruição da experiência em área de alta velocidade.

5.4.3 Cada ganhador maior de idade que opte por usufruir de sua experiência como motorista deverá, obrigatoriamente, seguir as regras próprias estabelecidas para a realização de test drives em um autódromo, devendo receber, ainda, as instruções práticas sobre o carro que irá pilotar, sendo certo que os test drives serão realizados somente dentro dos limites de segurança pessoais, de terceiros e do local previamente estabelecidos, de acordo com as regras e orientações repassadas pelo instrutor/piloto profissional, sob pena de interrupção imediata do test drive e encerramento da experiência, caso estas não sejam observadas.

5.5 Considerando a peculiaridade da premiação, cujo evento tem data certa para ocorrer, caso quaisquer dos contemplados não possam usufruir o seu prêmio, poderão indicar outra pessoa para tanto, desde que maior de 18 anos. Em caso de não comparecimento na data e horário estipulados para o traslado e/ou test drive, será presumida a sua desistência voluntária, sendo a premiação considerada entregue para todos os fins, não cabendo direito à compensação, indenização, restituição, reparação ou quaisquer outros.

5.4. Considerando a peculiaridade da premiação, caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nas datas indicadas, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

5.5. Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

6.1. A divulgação desta Promoção poderá ser feita por meio de internet, TV, Rádio outdoor, panfletos, imprensa, redes sociais e/ou outros meios de comunicação.

6.2. O regulamento completo com o número do Certificado de Autorização desta Promoção estará disponível no Shopping, no site <http://www.sumaumaparkshopping.com.br> e no Posto de Troca Promocional do Shopping.

6.3. A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no Posto de Troca Promocional do Shopping e no site <http://www.sumaumaparkshopping.com.br>

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

7.1.1. É imprescindível que os participantes desta promoção forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venha a ser um dos ganhadores desta promoção. Desta maneira a Promotora também não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

7.2 Não poderão participar desta Promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas não residentes e domiciliadas em Manaus, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, seus cônjuges e parentes de 1º grau das seguintes empresas: Sumaúma Park Shopping, Administração do Shopping e Estacionamento do Sumaúma Park Shopping, bem como, os funcionários e proprietários das lojas do Sumaúma Park Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários, cônjuges ou parentes de 1º grau.

7.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação, aplicando-se as regras previstas no item **3.6**.

7.3 Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data do respectivo sorteio e assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

7.4 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes da Promotora e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CAIXA. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

7.5 A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.

7.6 Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização CAIXA nº 6-5466/2017.**

ANEXO – LISTA DE LOJAS ADERENTES

NOME DE FANTASIA	NOME DO LOJISTA	CNPJ/MF
100% BIJOUX	W M COM/RCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	118978360001-57
100% BIJOUX	W M COM/RCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	118978360001-57
100% MAKE	W M COM/RCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	118978360001-57
ADIDAS	ADINORTE COM. DE ART. ESP. EIRELLI-LTDA	206895980001-85
ADORE	RUBENS YOUNG UN HAN EIRELI - ME	180965090001-45
AGUA DE CHEIRO	MALCI COM. DE COSM/TICOS E PERFUM. EIREL	133367190001-40
ALEMÃ	ALEMA RESTAURANTES LTDA	55189150001-07
AMAZON BOWLING	AG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	47252500001-40
AMAZON PRINT	J L CHAAR SIMAO	101834650001-89
AMERICAN TOWER	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INF	40521080001-89
ANIMAL TOUR	R A C M LOBO ENTRETERNIMENTO EIRELI - ME	236374830001-35
ARCO ÍRIS	MAZMANIAN COMERCIO DE CONFECOES EIRELI	214974830001-51
ATITUDE GOURMET	D.A. ANTONY - ME	112015680001-97
BDD TOYS	SIRLENE DE QUEIROZ PEDROSA - EPP	169203210001-44
BEBÊ LEGAL	G. M. DE BRITO	7551070001-40
BEMOL	BENCHIMOL, IRMÃO & CIA LTDA	45652890001-47
BLUE FASHION	SEREIA CONFECÇÕES LTDA - ME	107579410001-28
BOB'S	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	106764720021-66
BOBS	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	106764720009-70
BOB'S	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	106764720001-12
BRUKEL MODAS	BRUNO FERNANDES MONTEIRO - ME	145300760001-33
C&A MODAS LTDA	C&A MODAS LTDA	452429140001-05
CACAU SHOW	D MARTINE BRAZ - ME	212561680001-32
CAMARAO & CIA	CAMARÃO DE MANAUS COM/RCIO DE ALIMENTOS	117694000002-63
CAMISARIA COLOMBO	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZONIA LTDA.	109997920001-03
CARMEN STEFFENS	M B FRANCA PART. E ASS. DE ADM. EM EMPRE	95354190001-12
CHILLI BEANS	CLAMA COM. DE ÓCULOS E RELOJOARIA EIRELI	185199810002-24
CIA DO PÉ	L. PINHEIRO CAMPOS CALÇADOS ME	57384840002-75
COMEPI	COMEPI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.	76153450001-07
CVC	EQUIPOL HOTEIS E TURISMO LTDA	157981760001-08
DAMYLLER	DAMYLLER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	837290040138-97
DONA RITA	VIA ALVORADA COMERCIO SERVICOS E EMPREEN	45353080001-92
ENGLAND	G&M TERCEIRIZACAO LTDA - ME	22747570001-07
ESCANGALHO GOURMET	CLARISSE DE MENEZES CAMPOS - ME	636405930001-70
AMANDA BEAUTY CENTER	ESPAÇO CABELEIREIROS LTDA - ME	222262720001-47
EYE CENTER	EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	35560390001-88
FARMABEM	SB COMERCIO LTDA	44294780001-92
FAST COXINHA	FAST COXINHA FORN. DE ALIMENTOS LTDA - M	233003470001-55
FERROVIA EYEWEAR	J B L COMÉRCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA -	141912980002-50
FOTO NASCIMENTO	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA	43563090001-70
GENTE MIÚDA	J DE R FERREIRA NETO - ME	212471140001-00
GIRAFFAS	V. L. VENTURA RESTAURANTE EIRELI - EPP	227109110001-45
GIZMAGIC	2R TECNOLOGIA E COM. DE INF. LTDA-ME	110036340001-14
GRANADA BEACH	A.G.Y BENEVIDES COSTA - ME	54759720001-56
HAVAIANAS	RIO NEGRO COM. DE CALÇADOS LTDA - EPP	208254740001-80

HERING STORE	MILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	212565920001-87
HIPER SPORT	V M LOBO MATERIAIS ESPORTIVOS - ME	145842510001-75
IMAGINARIUM	OLIVEIRA E SAMPAIO COM. DE VAR.PRES. E D	125001930001-29
INFO STORE	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	23375240001-06
LA BELLE	MILA CONFECÇÕES LTDA	47675730001-04
LE POSTICHE	LK CENTER COUROS - COMERCIO VAREJISTA DE	222776660001-24
LEIDYBIJU	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	118978360001-57
LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A	330145560001-96
LOJAS MARISA	MARISA LOJAS S/A	611892880001-89
LUPO	MEIAS COM. VAR. DE ART. DO VESTUARIO LTD	210074370001-27
MAYBELLINE	G E B COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS L	249605970003-46
MERCATO	W. E. DA C. VAL JUNIOR - ME	52948030001-10
MG SURF	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ME	06894960001-52
MODERNA SUPLEMENTOS	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	636660280001-82
MOTOROLA	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	23375240001-06
O BOTICARIO	LOTUS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	83668020001-21
OFTALNORTE	OFTALNORTE ÓTICA LTDA	158119790001-55
ORTOBOM	AMAZONAS IND. E COM. DE COLCHIES E ESPUM	198709870001-23
OTICA DINIZ	E L REIS COMERCIO DE OTICA LTDA	105073780001-30
PEZINHO JOY	PEDROSA E PEDROSA COMERCIO DE CALCADOS L	207927770001-43
PICANHA MANIA	RESTAURANTE DA AMAZONIA LTDA - EPP	217198720001-84
PRIME ACESSÓRIOS	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	118978360001-57
PROBEL	PELMEX DA AMAZONIA LTDA	43215190001-22
PURO BRILHO	PURO BRILHO COM. VAR. DO VEST. E ACESS.	200856590001-03
RAMSONS	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	33410240001-00
RAVANELLI	M G COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	72749920001-94
RENNER	LOJAS RENNER S.A	927547380001-62
RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	332000560001-49
CERVEJARIA RIO NEGRO	RIO NEGRO CHOPERIA E REST. DA AMAZÔNIA LTDA	236898580001-00
ROMMANEL	GEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	17361930001-06
SAMSUNG	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	23375240001-06
SAPATINHO DE LUXO	M I A DA SILVA COMERCIO	120585180001-65
SELECT BEAUTY	MIC MERCOIMPORT COMERCIO IMP EXP	12824770001-70
SHOP DO PÉ	PÉ DE GURI COMÉRCIO E REP LTDA.	15508020001-38
SHOP DO PÉ	PÉ DE GURI COMÉRCIO E REP LTDA.	15508020001-38
SHOP DO PÉ JUNIOR	VIA EXPRESSA COM. E REP. LTDA	24585900001-26
SMARTCASE	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	118978360001-57
SONHO DE LUXO	VDAX COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	209543070001-39
SORVETERIA SABOR GELADO	A. DE A. E CUNHA - ME	45681160001-82
STUDIO Z	CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE	150487540075-25
SUBWAY	M P SOLIGO - ME	152186200002-50
SUPERMERCADOS DB LTDA	SUPERMERCADOS DB LTDA	229919390001-06
TACO	QUALITY JEANS COM. DE CONFECÇOES EIRELI	223576940001-51
TAIWANESA PÃO E BOLO	TAIWAN BOM PÃO LANCHONETES LTDA - ME	239233170001-03
TEODORA	P. DE S. BARBOSA MARTINS - ME	216758830001-00
TNG	TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	539668340001-12
TOP FROZEN	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA - EPP	113459120008-98
TOP INTERNACIONAL	MIC MERCOIMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EX	12824770007-65

TROPY	IMPORTADORA FORTCON LTDA	37875640001-04
TS PNEUS	T S COM. DE ETIQUETAS E RIBBONS E AUTO.	221024030001-84
TURMA DA MODA	TDM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	65219220001-20
TV LAR	IMPORTADORA TV LAR LTDA	45619570001-68
VALCAR	VALCAR REPRES. DE CONSÊRCIOS LTDA-ME	90616350001-73
VIA DIRETA	VIA DIRETA PRIV. LABEL IND. E COM. DE CO	191071460001-69
VIA UNO	VIANORTE COM. DE CALÇ. E ACES. EIRELLI -	207468100001-07
ZINZANE	ZINZANE COM. E CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA	50271950001-87
ÓTICA A ESPECIALISTA	OTICA A ESPECIALISTA LTDA	43655320001-83
ÓTICA AVENIDA	OTICA AVENIDA LTDA	54446660001-52